



Câmara

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390-000

LEI MUNICIPAL Nº3016/2010.

“Autoriza a cedência da Quadra Esportiva da Praça das Bandeiras à entidade carnavalesca *Grupo dos Relaxados*, para realização de evento”.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a cedência da Quadra Esportiva da Praça das Bandeiras à entidade carnavalesca *Grupo dos Relaxados*, de 11 a 17 de fevereiro do corrente exercício, para desenvolvimento de atividades alusivas aos 80 anos de existência, onde receberá seus componentes, simpatizantes e turistas interessados na história do Grupo, diretamente ligada ao carnaval desta cidade.

Art. 2º. Fica a Entidade beneficiada com a cedência de que trata o Art. 1º, com a responsabilidade de entregar o bem público tratado nesta Lei nas condições em que o receber, conforme vistoria prévia a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

ART. 3º. A cedência de que trata esta Lei será a título não oneroso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 11 de janeiro de 2010.


Paulo Alcides Vidal de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carmem Beatriz Silveira Monteiro do Amaral
Secretária de Administração substituta

Câmara Vereadores Lavras
Afixada
De: 01/02/2010
Pto: 10/02/2010